

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONTRATO Nº 033/2024/TJPA
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
EMPRESA SEAL TELECOM COMERCIO
E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023 e, do outro lado, a empresa **SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, portadora do C.N.P.J. n.º 58.619.404/0008-14, situada na Avenida Moacir da Silveira Queiroz, 380, Bairro Universitário II, Paranaíba/MS, CEP: 79.500-000, doravante denominada de **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BATISTA DE RESENDE**, CPF nº 104.XXX.XXX-12, e pela Sra. **MARIA FERNANDA MADI**, CPF nº 333.XXX.XXX-38, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O objeto do presente Contrato é a da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 037/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 019/2023 (Processo SEI 23.0.000005093-8) do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Contrato será executado pelo regime de preços unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a adesão a Ata de Registro de Preço n.º 037/2023 do Tribunal de Contas de Santa Catarina para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para a modernização de equipamentos do Tribunal de Justiça do Pará, compreendendo o fornecimento de sistema multimídia digital e instalação completa, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Gestão/Unidade: 2159 (Secretaria de Informática)
- Fonte de Recursos: 0102
- Programa de Trabalho: 02.126.1417.8181/8182
- Elemento de Despesa: 339030, 339040, 339052
- Plano Interno: 4110008181 e 4110008182
- Exercício financeiro 2024.
- Distribuição: 2º Grau 23%, Apoio 77%

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 7.743.068,63 (sete milhões, setecentos e quarenta e três mil e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme preços unitários a seguir:

CORRESPONDÊNCIA DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA ARP 37/2023 TCESC					
ITEM	Nº ATA TCE-SC	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL	4	R\$ 48.457,37	R\$ 193.829,48
2	2	AMPLIFICADOR DE AUDIO	7	R\$ 7.722,18	R\$ 54.055,26
3	3	ANTENA UHF PARA MONTAGEM EM PAREDE	8	R\$ 4.632,50	R\$ 37.060,00
4	5	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA	8	R\$ 2.966,68	R\$ 23.733,44
5	6	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR	52	R\$ 2.457,44	R\$ 127.786,88
6	7	CAIXA ACÚSTICA DO TIPO ARRAY	8	R\$ 12.463,72	R\$ 99.709,76
7	8	CÂMERA 4K HANDHELD PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO	2	R\$ 80.575,39	R\$ 161.150,78
8	10	CÂMERA PTZ 4K - NDI	6	R\$ 51.688,74	R\$ 310.132,44





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

9	11	CÂMERA PTZ FULL HD	9	R\$ 9.812,89	R\$ 88.316,01
10	12	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VIDEO SOBRE IP	6	R\$ 6.814,62	R\$ 40.887,72
11	13	CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING	5	R\$ 19.625,39	R\$ 98.126,95
12	14	COMBINADOR DE ANTENAS UHF	6	R\$ 5.792,93	R\$ 34.757,58
13	15	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	4	R\$ 3.294,45	R\$ 13.177,80
14	16	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI	19	R\$ 4.935,64	R\$ 93.777,16
15	18	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS	7	R\$ 11.560,97	R\$ 80.926,79
16	19	ESTRUTURA DE MONTAGEM E ACABAMENTO SOB MEDIDA PARA PAINEL LED	3	R\$ 9.840,01	R\$ 29.520,03
17	21	FONE DE OUVIDO TIPO MONITOR PROFISSIONAL	5	R\$ 1.293,09	R\$ 6.465,45
18	22	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 2IN/02 OUT	4	R\$ 6.195,02	R\$ 24.780,08
19	23	INTERFACE DE CONTROLE TOUCHSCREEN SEM FIO	4	R\$ 18.138,57	R\$ 72.554,28
20	25	KIT CROMAKEY	1	R\$ 3.038,06	R\$ 3.038,06
21	26	KIT ILUMINADOR LED PROFISSIONAL	1	R\$ 38.281,91	R\$ 38.281,91
22	28	MATRIZ DE VÍDEO 3G-SDI 12X12	4	R\$ 9.298,19	R\$ 37.192,76
23	29	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL HDMI 8X8	2	R\$ 22.411,12	R\$ 44.822,24
24	30	MESA DE AUDIO DIGITAL	1	R\$ 50.599,86	R\$ 50.599,86





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

25	32	MICROFONE DO TIPO PODCAST COM SUPORTE ARTICULADO	4	R\$ 6.722,43	R\$ 26.889,72
26	34	MICROFONE GOOSENECK	40	R\$ 3.557,02	R\$ 142.280,80
27	35	MICROFONE SEM FIO DO TIPO BASTÃO	28	R\$ 16.154,68	R\$ 452.331,04
28	36	MICROFONE SEM FIO DO TIPO HEADSET	8	R\$ 17.312,18	R\$ 138.497,44
29	37	MICROFONE SEM FIO DO TIPO LAPELA	4	R\$ 17.278,98	R\$ 69.115,92
30	39	MONITOR MULTIVIEW/PGM 27"	5	R\$ 5.442,71	R\$ 27.213,55
31	40	MONITOR PROFISSIONAL 55"	13	R\$ 8.910,20	R\$ 115.832,60
32	41	MONITOR PROFISSIONAL 85"	2	R\$ 32.068,90	R\$ 64.137,80
33	42	NOBREAK - 10KVA/230V	4	R\$ 54.434,19	R\$ 217.736,76
34	43	NOBREAK - 6KVA/230V	1	R\$ 34.176,80	R\$ 34.176,80
35	44	PAINEL DE LED INDOOR 2.5MM m2	75	R\$ 34.994,39	R\$ 2.624.579,25
36	45	PLAYER DE DIGITAL SIGNAGE	4	R\$ 11.064,97	R\$ 44.259,88
37	46	PROCESSADOR DE VÍDEO PARA PAINEL LED	7	R\$ 37.162,34	R\$ 260.136,38
38	47	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO	7	R\$ 51.705,87	R\$ 361.941,09
39	48	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 24U X 970MM	2	R\$ 9.055,40	R\$ 18.110,80
40	49	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40U X 970MM	4	R\$ 17.724,95	R\$ 70.899,80
41	50	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP 4K	25	R\$ 5.995,32	R\$ 149.883,00
42	51	SUBWOOFER	6	R\$ 9.912,86	R\$ 59.477,16



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

43	54	SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS	5	R\$ 29.372,54	R\$ 146.862,70
44	56	SWITCHER DE VIDEO AO VIVO	5	R\$ 54.402,51	R\$ 272.012,55
45	57	TELA INTERATIVA 75"	7	R\$ 37.635,69	R\$ 263.449,83
46	59	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP	27	R\$ 7.771,26	R\$ 209.824,02
47	61	TRIPÉ PARA CÂMERA COM CABEÇA HIDRÁULICA E MANOPLA	2	R\$ 3.098,83	R\$ 6.197,66
48	62	UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO	4	R\$ 11.805,51	R\$ 47.222,04
49	63	TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	6	R\$ 25.886,22	R\$ 155.317,32
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 7.743.068,63

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, no período de 12 (doze) meses, a partir da apresentação da proposta pela CONTRATADA, nos termos do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, com fundamento no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, em caso de justificado atraso para entrega e instalação dos equipamentos.

§ 1º Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, em dias úteis em horário a ser combinado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o quinto dia útil após o recebimento definitivo do objeto e consequente liquidação da despesa pelo gestor do Contrato.

§ 1º O pagamento será preferencialmente realizado através de crédito em conta corrente no Banco do Brasil. O credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições financeiras, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

§ 2º O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária para o Banco do Daycoval, agência 0001-9, conta corrente 716415-9 ou outra a ser indicada pela Contratada, ou por meio de boleto bancário.

§ 3º Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

§ 4º O pagamento poderá ser susado pelo **CONTRATANTE** por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

§ 5º O documento fiscal a ser emitido deverá conter as seguintes informações:

- I) Código do serviço de acordo com a Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar nº 116/2003;
- II) Código de atividade econômica – CNAE;
- III) Forma de prestação do serviço: presencial ou à distância;
- IV) Dados Bancários.

§ 6º Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional deverá comprovar o seu enquadramento.

§ 7º Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Simples Nacional DEVERÁ DESTACAR, na nota fiscal, o Imposto de Renda a ser retido conforme a alíquota referente ao seu ramo de atuação nos termos da IN RFB 1234/2012.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Se o **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento no prazo previsto na Cláusula Oitava deste Contrato e tendo a **CONTRATADA**, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

- I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- III - fiscalizar-lhe a execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa:

a) de 20% sobre o valor contratual no caso de recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado, ou na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

b) de 0,5% sobre o valor inadimplente do Contrato, por dia, no caso de atraso injustificado por parte da CONTRATADA no cumprimento dos prazos de execução dos serviços ou atraso na entrega dos bens consumíveis ou solução de vícios ou imperfeições constatadas no objeto, até o limite de 20%.

c) de até 20% sobre o valor contratual, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato, ressalvado o disposto nas letras **a** e **b** desta cláusula.

III - impedimento de participar de licitação e de contratar com o Estado de Santa Catarina pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

IV - declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato.

II - Dar fiel execução ao objeto do Contrato, nos moldes da proposta apresentada, do Termo de Referência constante no Anexo I e nos prazos previstos neste Contrato.

III - Cumprir com todos os prazos previstos;

IV - Designar preposto para representá-la;

V - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais e materiais que, comprovadamente, vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da CONTRATANTE e/ou a terceiros, por ação ou omissão (culposa ou dolosa) de seus empregados, durante a prestação dos serviços;

VI - Notificar o CONTRATANTE, por escrito, sobre todas as ocorrências que possam vir a embarçar os serviços contratados;

VII - Prestar, por escrito, informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato.

VIII - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE.

IX - Garantir a qualidade dos serviços ofertados e providenciar a regularidade caso ocorram anomalias reportadas pela CONTRATANTE, sob pena de sanções previstas em lei.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- X - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- XI - Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- XII - Oferecer garantia contratual de 3% (três por cento) do valor total da contratação, nos moldes do ponto 7 do Termo de Referência, durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I - Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato.
- II - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- III - Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei Federal nº 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:

- I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES

O representante do CONTRATANTE, para os fins deste Contrato, é o titular da Secretaria de Administração do TJPA, o gestor do contrato é o Sr. Daniel Fontes Pereira e o fiscal é o Sr. Jonas da Silva Soares, cabendo à CONTRATADA indicar preposto para representá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DAS COMUNICAÇÕES, DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA se compromete a seguir a política de segurança da informação, das comunicações, da privacidade e proteção de dados do Tribunal de Justiça do Pará.

§ 1º a CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes e prepostos agirão de acordo com o contrato, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pela CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

§ 2º a CONTRATADA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém/PA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em meio digital.

Belém, 28 de março de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

NELSON BATISTA DE RESENDE:10417162812

Assinado de forma digital por NELSON
BATISTA DE RESENDE:10417162812
Dados: 2024.03.28 10:02:48 -03'00'

NELSON BATISTA DE RESENDE
Procurador da empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda

MARIA FERNANDA MADI:33326379838

Assinado de forma digital por
MARIA FERNANDA
MADI:33326379838
Dados: 2024.03.28 10:23:23 -03'00'

MARIA FERNANDA MADI
Procuradora da empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda

Testemunhas:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	ANEXO I Termo de Referência Nº V01 - Versão 05	 Clique para acessar
(Processo Administrativo nºPA-PRO-2024/00336)		

1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023 1.1. Definição: Aquisição de periféricos de apoio aos serviços de TIC com audiovisuais como: equipamentos com instalação e os serviços relativos à áudio e vídeo para a EJPA e para o 2º Grau, bem como serviços de treinamento. 1.2. Natureza do objeto: ☐ Serviço não continuado (por escopo); ☐ Serviço de engenharia; ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra; ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra; ☐ Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra; ☐ Serviços técnicos de natureza intelectual; ☒ Material de consumo, bem permanente / equipamento. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, a ser realizado sob demanda. 1.3. Indicação se o bem é caracterizado como de luxo: ☒ O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 2.029, de 2023. ☐ O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 2.029, de 2023. https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1306629

2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023						
Item	CATMA T	Descrição	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor total
1	603938	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL	Unidade	4	R\$ 48.457,37	R\$ 193.829,48



2	470930	AMPLIFICADOR DE AUDIO	Unidade	7	R\$ 7.722,18	R\$ 54.055,26
3	2543	ANTENA UHF PARA MONTAGEM EM PAREDE	Unidade	8	R\$ 4.632,50	R\$ 37.060,00
4	604365	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA	Unidade	8	R\$ 2.966,68	R\$ 23.733,44
5	257508	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR	Unidade	52	R\$ 2.457,44	R\$ 127.786,88
6	485459	CAIXA ACÚSTICA DO TIPO ARRAY	Unidade	8	R\$ 12.463,72	R\$ 99.709,76
7	465420	CÂMERA 4K HANDHELD PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO	Unidade	2	R\$ 80.575,39	R\$ 161.150,78
8	604559	CÂMERA PTZ 4K - NDI	Unidade	6	R\$ 51.688,74	R\$ 310.132,44
9	615067	CÂMERA PTZ FULL HD	Unidade	9	R\$ 9.812,89	R\$ 88.316,01
10	92681	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VIDEO SOBRE IP	Unidade	6	R\$ 6.814,62	R\$ 40.887,72
11	16898	CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING	Unidade	5	R\$ 19.625,39	R\$ 98.126,95
12	16898	COMBINADOR DE ANTENAS UHF	Unidade	6	R\$ 5.792,93	R\$ 34.757,58
13	92681	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	Unidade	4	R\$ 3.294,45	R\$ 13.177,80
14	16898	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI	Unidade	19	R\$ 4.935,64	R\$ 93.777,16
15	6661	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS	Unidade	7	R\$ 11.560,97	R\$ 80.926,79
16	603243	ESTRUTURA DE MONTAGEM E ACABAMENTO SOB MEDIDA PARA PAINEL LED	Unidade	3	R\$ 9.840,01	R\$ 29.520,03
17	5965	FONE DE OUVIDO TIPO MONITOR PROFISSIONAL	Unidade	5	R\$ 1.293,09	R\$ 6.465,45



TJPAPRO202400336V03



18	16898	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 2IN/02 OUT	Unidade	4	R\$ 6.195,02	R\$ 24.780,08
19	16898	INTERFACE DE CONTROLE TOUCHSCREEN SEM FIO	Unidade	4	R\$ 18.138,57	R\$ 72.554,28
20	16898	KIT CROMAKEY	Unidade	1	R\$ 3.038,06	R\$ 3.038,06
21	16898	KIT ILUMINADOR LED PROFISSIONAL	Unidade	1	R\$ 38.281,91	R\$ 38.281,91
22	16898	MATRIZ DE VÍDEO 3G-SDI 12X12	Unidade	4	R\$ 9.298,19	R\$ 37.192,76
23	16898	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL HDMI 8X8	Unidade	2	R\$ 22.411,12	R\$ 44.822,24
24	615501	MESA DE AUDIO DIGITAL	Unidade	1	R\$ 50.599,86	R\$ 50.599,86
25	9732	MICROFONE DO TIPO PODCAST COM SUPORTE ARTICULADO	Unidade	4	R\$ 6.722,43	R\$ 26.889,72
26	9732	MICROFONE GOOSENECK	Unidade	40	R\$ 3.557,02	R\$ 142.280,80
27	9732	MICROFONE SEM FIO DO TIPO BASTÃO	Unidade	28	R\$ 16.154,68	R\$ 452.331,04
28	9732	MICROFONE SEM FIO DO TIPO HEADSET	Unidade	8	R\$ 17.312,18	R\$ 138.497,44
29	9732	MICROFONE SEM FIO DO TIPO LAPELA	Unidade	4	R\$ 17.278,98	R\$ 69.115,92
30	6669	MONITOR MULTIVIEW/PGM 27"	Unidade	5	R\$ 5.442,71	R\$ 27.213,55
31	6669	MONITOR PROFISSIONAL 55"	Unidade	13	R\$ 8.910,20	R\$ 115.832,60
32	6669	MONITOR PROFISSIONAL 85"	Unidade	2	R\$ 32.068,90	R\$ 64.137,80
33	7068	NOBREAK 10KVA/230V	Unidade	4	R\$ 54.434,19	R\$ 217.736,76
34	7068	NOBREAK 6KVA/230V	Unidade	1	R\$ 34.176,80	R\$ 34.176,80
35	7068	PAINEL DE LED INDOOR 2.5MM m2	Unidade	75	R\$ 34.994,39	R\$ 2.624.579,25



TJPA PRO202400336V03



36	16898	PLAYER DE DIGITAL SIGNAGE	Unidade	4	R\$ 11.064,97	R\$ 44.259,88
37	16898	PROCESSADOR DE VÍDEO PARA PAINEL LED	Unidade	7	R\$ 37.162,34	R\$ 260.136,38
38	16898	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO	Unidade	7	R\$ 51.705,87	R\$ 361.941,09
39	399599	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 24U X 970MM	Unidade	2	R\$ 9.055,40	R\$ 18.110,80
40	399599	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40U X 970MM	Unidade	4	R\$ 17.724,95	R\$ 70.899,80
41	16898	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP 4K	Unidade	25	R\$ 5.995,32	R\$ 149.883,00
42	16898	SUBWOOFER	Unidade	6	R\$ 9.912,86	R\$ 59.477,16
43	5522	SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS	Unidade	5	R\$ 29.372,54	R\$ 146.862,70
44	5522	SWITCHER DE VIDEO AO VIVO	Unidade	5	R\$ 54.402,51	R\$ 272.012,55
45	17694	TELA INTERATIVA 75"	Unidade	7	R\$ 37.635,69	R\$ 263.449,83
46	16898	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP	Unidade	27	R\$ 7.771,26	R\$ 209.824,02
47	979	TRIPÉ PARA CÂMERA COM CABEÇA HIDRÁULICA E MANOPLA	Unidade	2	R\$ 3.098,83	R\$ 6.197,66
48	16898	UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO	Unidade	4	R\$ 11.805,51	R\$ 47.222,04
49	929	TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL	Unidade	6	R\$ 25.886,22	R\$ 155.317,32



TJPAPRO202400336V03



CORRESPONDÊNCIA DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA ARP 37/2023 TCESC					
ITEM	Nº ATA TCE-SC	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL	4	R\$ 48.457,37	R\$ 193.829,48
2	2	AMPLIFICADOR DE AUDIO	7	R\$ 7.722,18	R\$ 54.055,26
3	3	ANTENA UHF PARA MONTAGEM EM PAREDE	8	R\$ 4.632,50	R\$ 37.060,00
4	5	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA	8	R\$ 2.966,68	R\$ 23.733,44
5	6	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR	52	R\$ 2.457,44	R\$ 127.786,88
6	7	CAIXA ACÚSTICA DO TIPO ARRAY	8	R\$ 12.463,72	R\$ 99.709,76
7	8	CÂMERA 4K HANDHELD PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO	2	R\$ 80.575,39	R\$ 161.150,78
8	10	CÂMERA PTZ 4K - NDI	6	R\$ 51.688,74	R\$ 310.132,44
9	11	CÂMERA PTZ FULL HD	9	R\$ 9.812,89	R\$ 88.316,01
10	12	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VIDEO SOBRE IP	6	R\$ 6.814,62	R\$ 40.887,72
11	13	CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING	5	R\$ 19.625,39	R\$ 98.126,95
12	14	COMBINADOR DE ANTENAS UHF	6	R\$ 5.792,93	R\$ 34.757,58
13	15	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	4	R\$ 3.294,45	R\$ 13.177,80
14	16	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI	19	R\$ 4.935,64	R\$ 93.777,16
15	18	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS	7	R\$ 11.560,97	R\$ 80.926,79
16	19	ESTRUTURA DE MONTAGEM E ACABAMENTO SOB MEDIDA PARA PAINEL LED	3	R\$ 9.840,01	R\$ 29.520,03
17	21	FONE DE OUVIDO TIPO MONITOR PROFISSIONAL	5	R\$ 1.293,09	R\$ 6.465,45
18	22	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 2IN/02 OUT	4	R\$ 6.195,02	R\$ 24.780,08
19	23	INTERFACE DE CONTROLE TOUCHSCREEN SEM FIO	4	R\$ 18.138,57	R\$ 72.554,28
20	25	KIT CROMAKEY	1	R\$ 3.038,06	R\$ 3.038,06
21	26	KIT ILUMINADOR LED PROFISSIONAL	1	R\$ 38.281,91	R\$ 38.281,91
22	28	MATRIZ DE VÍDEO 3G-SDI 12X12	4	R\$ 9.298,19	R\$ 37.192,76
23	29	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL HDMI 8X8	2	R\$ 22.411,12	R\$ 44.822,24
24	30	MESA DE AUDIO DIGITAL	1	R\$ 50.599,86	R\$ 50.599,86
25	32	MICROFONE DO TIPO PODCAST COM SUPORTE ARTICULADO	4	R\$ 6.722,43	R\$ 26.889,72
26	34	MICROFONE GOOSENECK	40	R\$ 3.557,02	R\$ 142.280,80



TJPAPRO202400336V03



27	35	MICROFONE SEM FIO DO TIPO BASTÃO	28	R\$ 16.154,68	R\$ 452.331,04
28	36	MICROFONE SEM FIO DO TIPO HEADSET	8	R\$ 17.312,18	R\$ 138.497,44
29	37	MICROFONE SEM FIO DO TIPO LAPELA	4	R\$ 17.278,98	R\$ 69.115,92
30	39	MONITOR MULTIVIEW/PGM 27"	5	R\$ 5.442,71	R\$ 27.213,55
31	40	MONITOR PROFISSIONAL 55"	13	R\$ 8.910,20	R\$ 115.832,60
32	41	MONITOR PROFISSIONAL 85"	2	R\$ 32.068,90	R\$ 64.137,80
33	42	NOBREAK - 10KVA/230V	4	R\$ 54.434,19	R\$ 217.736,76
34	43	NOBREAK - 6KVA/230V	1	R\$ 34.176,80	R\$ 34.176,80
35	44	PAINEL DE LED INDOOR 2.5MM m2	75	R\$ 34.994,39	R\$ 2.624.579,25
36	45	PLAYER DE DIGITAL SIGNAGE	4	R\$ 11.064,97	R\$ 44.259,88
37	46	PROCESSADOR DE VÍDEO PARA PAINEL LED	7	R\$ 37.162,34	R\$ 260.136,38
38	47	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO	7	R\$ 51.705,87	R\$ 361.941,09
39	48	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 24U X 970MM	2	R\$ 9.055,40	R\$ 18.110,80
40	49	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40U X 970MM	4	R\$ 17.724,95	R\$ 70.899,80
41	50	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP 4K	25	R\$ 5.995,32	R\$ 149.883,00
42	51	SUBWOOFER	6	R\$ 9.912,86	R\$ 59.477,16
43	54	SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS	5	R\$ 29.372,54	R\$ 146.862,70
44	56	SWITCHER DE VIDEO AO VIVO	5	R\$ 54.402,51	R\$ 272.012,55
45	57	TELA INTERATIVA 75"	7	R\$ 37.635,69	R\$ 263.449,83
46	59	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP	27	R\$ 7.771,26	R\$ 209.824,02
47	61	TRIPE PARA CÂMERA COM CABEÇA HIDRÁULICA E MANOPLA	2	R\$ 3.098,83	R\$ 6.197,66
48	62	UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO	4	R\$ 11.805,51	R\$ 47.222,04
49	63	TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	6	R\$ 25.886,22	R\$ 155.317,32
VALOR TOTAL DOS ITENS SOLICITADOS PRESENTES NA ATA TCE SC 37/2023					R\$ 7.743.068,63



3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:	SEINF41A24	Data de publicação no PNCP:	NÃO SE APLICA
Código da contratação no PCA:	SEINF41A24	Classe/Grupo:	NÃO SE APLICA

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- ☐ Financeira;
- ☒ Ambiental;
- ☐ Social;
- ☐ Outros;
- ☐ Não se aplica.

Os bens adquiridos por essa contratação não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Não se aplica.

Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto:

Não se aplica.

Ponto 4: Da exigência de amostra:

Não se aplica.



TJPAPRO202400336V03



Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade:
Não se aplica.
Ponto 6: Subcontratação
☐ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual; ☒ É admitida a subcontratação.
Ponto 7: Garantia da contratação
Para fins de garantia da execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá optar por umas das modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 3% (três por cento) do valor do total de cada Contrato.

6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023	
Obrigatório: ☐ Obras e serviços de grande vulto ☐ Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada	Facultativo: ☒ Aquisições e serviços diversos

7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023
Os produtos pertencem a algum catálogo padronizado?
☐ Sim; ☒ Não.
Justificativa:
Os materiais foram definidos de acordo com as localidades e projeto.
Requisitos e Características do objeto: <u>01) AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL</u> • Deve possuir 04 canais de amplificação independentes; • Potência de saída contínua (RMS) em 4 ohms: 1200W por canal; • Potência de saída contínua (RMS) em 8 ohms: 1200W por canal; • Potência de saída contínua (RMS) em 70V: 1100W por canal; • Capacidade de trabalhar a 2 ohms; • Capacidade de fazer ponte (bridge) entre qualquer quantidade de canais de amplificação; • Duas interfaces de Rede Ethernet; • Deve ser compatível com protocolo de transmissão de áudio digital via rede em camada 3 para receber os sinais do sistema de processamento digital de áudio; • Proteções contra curto-circuito nos canais de saída; • THD < 1%; • Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz;



TJPAPRO202400336V03



- Display no painel frontal com informações de status dos canais, ganho, temperatura do amplificador, tensão de entrada, endereço IP.

02) AMPLIFICADOR DE ÁUDIO

- Deve possuir 02 canais de amplificação independentes;
- Potência de saída em 4 ohms: 190W por canal;
- Potência de saída em 8 ohms: 190W por canal;
- Potência de saída em 70V: 300W;
- Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz;
- Classe D.

03) ANTENA UHF PARA MONTAGEM EM PAREDE

- Antena UHF tipo Wall Mount do mesmo fabricante dos microfones sem fio UHF;
- Deve ser fornecida com amplificador de antena tipo in-line do mesmo fabricante.

04) CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA

- Monitor de estúdio ativo;
- Potência: 42W LF e 22W HF;
- Resposta em frequência: 60Hz a 20KHz;
- Entradas XLR e P10;
- Transdutor de graves (alto-falante) de 5";
- Transdutor de agudos (tweeter) de 1";
- Botão para controle de ganho;
- Entrada AC para alimentação elétrica;

05) CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR

- Resposta em frequência: 70Hz a 19KHz;
- Potência mínima: 60W;
- Montagem embutida em teto;
- Deve possuir um driver de baixa frequência (LF) no mínimo 160mm;
- Deve possuir um driver de alta frequência (HF) no mínimo 18mm;
- Cobertura cônica mínima de 125°;
- Sensibilidade mínima: 88dB;
- Pressão sonora de pelo menos 106dB SPL;
- Impedância nominal: 16 ou 8 ohms;
- Transformador para linha integrado 70V e 100V;
- Deve possuir a parte traseira fechada de fábrica para garantir a correta dispersão sonora.

06) CAIXA ACÚSTICA DO TIPO ARRAY

- Sistema de alto-falantes line array;
- Formato de coluna;
- Deve possuir mínimo de 12 alto falantes de 2 polegadas;
- Cobertura horizontal de 140° e vertical de 15°;
- Potência mínima de 300 Watts RMS;



TJPAPRO202400336V03



- SPL de 113dB;
- Resposta de frequência de 100 Hz – 16 kHz;
- Cor preta;
- Acompanhar suporte de parede.

07) CÂMERA 4K HANDHELD PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

- Filmadora Portátil 4K com tecnologia 3CMOS;
- 25x de Zoom ótico;
- Sensor 3CMOS 1/3";
- Suporte a HDR;
- Deve ser fornecida com lente e microfone tipo shotgun do mesmo fabricante;
- Gravação QFHD 3840x2160@29.97fps e FHD 1920x1080@59.94fps;
- Saída 3G-SDI;
- Interface de rede ethernet;
- Deve acompanhar, cartão de memória de 128GB, fonte de alimentação, Bateria recarregável e carregador de baterias.

8) CÂMERA PTZ 4K – NDI

- Deve possuir um sensor de imagem tipo CMOS 1/2.5;
- Possuir zoom óptico de 12x;
- Iluminação mínima para operação de 0,5 lux;
- Resolução 4K: 2160p@29.97Hz (via HDMI e NDI);
- Saída de vídeo 3G-SDI, HDMI e IP;
- Deve ser fornecida com licença NDI devidamente habilitada;
- Resolução 4K habilitada para as interfaces HDMI e NDI;
- Interface LAN: RJ45 x 1;
- Suportar pelo menos 100 presets;
- Campo de visão horizontal de pelo menos 70°;
- Rotação PAN: -170 to +170°;
- Rotação tilt: -30 to +90°;
- Deve suportar alimentação via PoE, caso não suporte PoE, deverá ser fornecida fonte de alimentação elétrica;
- Deve possuir transmissão de vídeo via IP com compressão H.264 e H.26;
- Capacidade de gerenciamento através de IP ou RS-422 ou RS-232.

9) CÂMERA PTZ FULL HD

- Deve possuir um sensor de imagem tipo CMOS 1/2.8" com pelo menos 2 MegaPixels;
- Possuir zoom óptico de pelo menos 30x;
- Iluminação mínima para operação de 0,5 lux;
- Resoluções suportadas: 1080p (60, 50, 30 e 25), 720p (60, 50, 30 e 25);
- Campo de visão horizontal de no mínimo: 54°;
- Rotação PAN: -170 to +170°;
- Rotação tilt: -30 to +90°;
- Saída de vídeo 3G-SDI, HDMI e IP;
- Entrada de áudio analógico tipo 3.5mm;
- Interface LAN: RJ45 x 1;
- Deve armazenar pelo menos 200 prestes;



TJPAPRO202400336V03



- Deve suportar alimentação via PoE, caso não suporte PoE, deverá ser fornecida fonte de alimentação elétrica;
- Deve possuir transmissão de vídeo via IP com compressão H.264;
- Capacidade de gerenciamento através de IP, RS-485 ou RS-232.

10) CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VIDEO SOBRE IP

- Controlador do mesmo fabricante dos TRANSMISSORES e RECEPTORES DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP;
- Configuração baseada em WEB;
- Permite o controle e gerenciamento entre os transmissores e receptores conectados a um switch de rede, definindo as interligações dos sinais de vídeo, criando um sistema de matriciamento digital por IP;
- Deve possuir duas interfaces de rede ethernet;
- Deve ser fornecido com acessório do próprio fabricante para montagem em rack.

11) CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING

- Deve possuir entrada de vídeo HDMI com suporte a resoluções até 1920x1080p@60fps;
- Deve possuir entrada de vídeo SDI com suporte a resoluções até 1920x1080p@60fps;
- Entrada de áudio com canais embutidos na entrada HDMI ou SDI;
- Deve possuir entrada de áudio estéreo analógica;
- Deve permitir saída de áudio através de saída;
- Possuir resoluções de codificação selecionáveis que variam de 128x128 a 1920x1080;
- Deve apresentar scaler de alta qualidade com variação de 10 bits, quando gravando ou transmitindo;
- A gravação deve gerar arquivos mp4 ou MOV com dois canais de áudio AAC embutido.
- Formato de Streaming: RTSP;
- Possuir porta RJ45 10/100/1000 Base-T Ethernet com endereçamento estático ou DHCP; com protocolos RTMP, RTSP/RTP, suporte IPv4 e opções Unicast e Multicast;
- Para armazenamento deve possuir opções de 2 portas USB, cartões SD, SDHC e SDXC e até suporte para gravar em pastas compartilhadas via rede;
- Fonte de alimentação elétrica inclusa;
- Deve acompanhar cartão de memória em estado sólido com pelo menos 128GB.

12) COMBINADOR DE ANTENAS UHF

- Dispositivo responsável por combinar o sinal de antena das bases receptoras dos microfones sem fio UHF;
- Deve permitir combinar o sinal de antena de pelo menos 04 bases receptoras;
- Deve ser fornecido com antena UHF tipo Wall Mount do mesmo fabricante dos microfones sem fio UHF.

13) CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ

- Deve possuir Joystick com eixos para controle;



TJPAPRO202400336V03



- Deve utilizar comandos via IP ou serial para controle das câmeras PTZ;
- Deve permitir o gerenciamento de pelo menos 100 câmeras PTZ;
- Permite o ajuste de PAN, TILT, ZOOM e Foco;
- Deve suportar alimentação via PoE, caso não suporte PoE, deverá ser fornecida fonte de alimentação elétrica.

14) CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI

- Converte o sinal de vídeo HDMI para o formato 3G-SDI e vice-versa;
- Deve possuir scaler interno;
- Deve realizar conversão de taxa de quadros dos sinais;
- 01 Entrada de vídeo padrão HDMI;
- 01 Saída de vídeo padrão HDMI;
- 01 Entrada de vídeo padrão 3G-SDI;
- 04 Saídas de vídeo padrão SDI, que podem ser configuradas como distribuidor SDI 1x4;
- Suporta resoluções até 1080p@60.

15) ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS

- Processador Intel i7 com 12 núcleos e 20 threads;
- Memória RAM: 16GB DDR4;
- Armazenamento: 512GB SSD;
- Placa Gráfica Off-Board com pelo menos 4GB DDR5;
- Teclado e mouse com fio do mesmo fabricante do equipamento;
- Sistema Operacional Windows 11 Pro Português;
- Deve possuir placa mãe com BIOS desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento.

16) ESTRUTURA DE MONTAGEM E ACABAMENTO SOB MEDIDA PARA PAINEL LED - m2

- O suporte para Painel LED tipo Indoor compreendendo a estrutura para instalação adequada dos módulos individualmente, formando um painel com organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo em ACM preto fosco;
- O acesso para manutenção deverá ser simplificado, sendo os módulos extraíveis individualmente da matriz sem a necessidade de intervenção nos módulos adjacentes;
- A estrutura física do painel deverá permitir o alinhamento e empilhamento dos módulos individualmente;
- A estrutura metálica com pintura eletrostática e/ou tratamento antiferruginoso para sustentação do painel deverá permitir expansão futura com aproveitamento da estrutura atual;
- Devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno, tais como: cabos de vídeo e rede (CAT6); Cabos de alimentação elétrica; Conectores; Dutos para acomodação de cabos; Bases de apoio; Abraçadeiras; etc...
- O acesso a cada módulo deve ser facilitado. E a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital;
- Fornecimento e medição por metro quadrado (m²);



17) FONE DE OUVIDO TIPO MONITOR PROFISSIONAL

- Fone de ouvido profissional;
- Tipo circum-aural fechado;
- Tamanho do driver: 40mm;
- Impedância: 44 ohms;
- Potência máxima de entrada: 500mW;
- Sensibilidade: 105 dB;
- Conector: Mini-jack estéreo 3.5mm;
- Faixa de Frequência: 10Hz a 22KHz.

18) INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 2IN/2 OUT

- Interface de áudio auxiliar remota para sistema de processamento digital de áudio;
- Deve possuir 02 entradas de áudio analógico balanceado;
- Deve possuir 02 saídas de áudio analógico balanceado;
- Deve se conectar ao sistema de processamento digital de áudio através de protocolo de áudio digital via rede ethernet em camada 3;
- Deve possuir porta ethernet com alimentação elétrica via PoE (IEEE 802.3af);
- Deve acompanhar suporte para montagem em parede;
- Deve ser do mesmo fabricante do PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO para total compatibilidade de sistema.

19) INTERFACE DE CONTROLE TOUCHSCREEN SEM FIO

- Deve possuir tela de LCD/LED com diagonal de 10" Multi-Touch;
- Possuir processador Dual-Core ou superior;
- Conexão Wi-fi 802.11n;
- Armazenamento 64GB;
- Deve ser fornecido com case especial para recarga sem fio;
- Deve ser fornecido com base de mesa compatível com o case de recarga para permitir o carregamento sem fio do painel touchscreen.

20) KIT CROMAKEY

- Fundo infinito tipo chroma key verde;
- Dimensões: 3 x 6m;
- Material: Poliéster;
- Deve ser fornecido com suporte metálico tipo tripé.

21) KIT ILUMINADOR LED PROFISSIONAL

- 02 Iluminadores Fresnel de 200W cada com CRI > 90, 17000 lumens, Barndoor de 4 vias ajustável e suporte a protocolo DMX512;
- 02 Iluminadores LED dimerizável com 10" x 10", CRI >95, 3800 lux;
- 04 Pedestais de alumínio para instalação dos iluminadores;
- Devem acompanhar fontes de alimentação.



TJPAPRO202400336V03



22) MATRIZ DE VÍDEO 3G-SDI 12x12

- Deve permitir o roteamento de sinais de vídeo digital HD-SDI de qualquer entrada para qualquer saída;
- Entradas: 12 x 3G-SDI;
- Saídas: 12 x 3G-SDI;
- Resolução mínima: 1080p@60fps;
- Possuir visor LCD na parte frontal para status do sistema;
- Interface Ethernet e USB;
- Porta RS-422 para controle.

23) MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL HDMI 8x8

- Deve permitir o roteamento de sinais de vídeo digital HDMI de qualquer entrada para qualquer saída;
- Entradas de vídeo: 08 HDMI 4K;
- Saídas de vídeo: 08 HDMI 4K;
- Saídas de áudio: 08 saídas estéreo balanceado;
- Deve suportar HDR;
- Deve suportar HDMI 2.0 e HDCP 2.2;
- Deve suportar largura de banda de 18Gbps;
- Deve suportar sinais com amostragem de 4:4:4;
- Resolução mínima: UHD 3840x2160p@60fps (4K60) 4:4:4;
- Portas ethernet e RS-232 para automação.

24) MESA DE AUDIO DIGITAL

- Capacidade para mixagem de até 48 canais de áudio;
- Deve possuir 32 entradas para microfone XLR;
- Deve possuir 02 canais de áudio estéreo;
- Deve possuir 16 saídas de áudio XLR;
- Deve possuir 33 faders motorizados;
- Frequência de amostragem: 48KHz;
- Deve possuir 01 slot de expansão;
- Deve acompanhar uma placa de expansão de áudio digital via rede ethernet com protocolo em camada 3 com 64 canais de entrada e 64 canais de saída;
- Interface USB para gravação;
- Interface de Rede (RJ45);
- Deve possuir display LCD de 7" touchscreen para operação.

25) MICROFONE DO TIPO PODCAST COM SUPORTE ARTICULADO

- Tipo Podcast;
- Transdutor: Dinâmico;
- Frequência de resposta: 50 a 20.000Hz;
- Diagrama polar: cardióide;
- Impedância nominal: 150 ohms;
- Sistema de isolamento de choque para eliminar ruídos vibrações mecânicas;
- Conexão XLR 3 pinos;
- Deve acompanhar braço biarticulado para fixação em mesa.



TJPAPRO202400336V03



26) MICROFONE GOOSENECK

- Tipo Gooseneck;
- Transdutor: Condensador;
- Frequência de resposta: 60 a 16.000Hz;
- Diagrama polar: cardióide;
- Impedância nominal: 180 ohms;
- SPL de pelo menos: 122 dB;
- Haste com pelo menos 450mm;
- Conexão XLR 3 pinos;
- Deve possuir led indicativo de atividade;
- Deve possuir base para utilização sobre a mesa.

27) MICROFONE SEM FIO DO TIPO BASTÃO

Receptor com as seguintes características:

- Alcance de 100 metros;
- Faixa de frequência: 20Hz a 20KHz;
- Faixa dinâmica 120dB;
- Criptografia AES 256 bits
- Montável em rack padrão 19";
- Saídas: XLR e P10;
- Display LCD para indicação de Canal, frequência, status;
- Interface Ethernet para gerência Transmissor com as seguintes características:
- Tipo bastão UHF;
- Criptografia AES 256 bits;
- Padrão polar cardioide;
- Botão de mute;
- Display LCD para indicação de Canal, frequência, status;
- Vida útil da bateria: 9 horas de conversação;
- Deve ser fornecido com bateria recarregável e o respectivo carregador do mesmo fabricante do microfone.

28) MICROFONE SEM FIO DO TIPO HEADSET

Receptor com as seguintes características:

- Alcance de 100 metros;
- Faixa de frequência: 20Hz a 20KHz;
- Faixa dinâmica 120dB;
- Criptografia AES 256 bits
- Montável em rack padrão 19";
- Saídas: XLR e P10;
- Display LCD para indicação de Canal, frequência, status;
- Interface Ethernet para gerência Transmissor com as seguintes características:
- Tipo bodypack UHF com microfone auricular;
- Criptografia AES 256 bits;
- Padrão polar cardioide;
- Display LCD para indicação de Canal, frequência, status;
- Vida útil da bateria: 9 horas de conversação;



- Deve ser fornecido com Bateria recarregável do mesmo fabricante do microfone.

29) MICROFONE SEM FIO DO TIPO LAPELA

Receptor com as seguintes características:

- Alcance de 100 metros;
- Faixa de frequência: 20Hz a 20KHz;
- Faixa dinâmica 120dB;
- Criptografia AES 256 bits
- Montável em rack padrão 19";
- Saídas: XLR e P10;
- Display LCD para indicação de Canal, frequência, status;
- Interface Ethernet para gerência Transmissor com as seguintes características:
- Tipo bodypack UHF com microfone lapela;
- Criptografia AES 256 bits
- Padrão polar Cardióide;
- Display LCD para indicação de Canal, frequência, status;
- Vida útil da bateria: 9 horas de conversação
- Deve ser fornecido com Bateria recarregável e carregador do mesmo fabricante do microfone.

30) MONITOR MULTIVIEW/PGM 27"

- Monitor LCD 27";
- Painel tipo IPS;
- Resolução FULL HD (1080p);
- Brilho 250cd/m2;
- Entrada HDMI e DisplayPort;
- Hub integrado com 04 portas USB 3.2;
- Superfície com tratamento anti-ofuscamento;
- Contraste 800:1;
- Deve possuir base com ajustes de altura, rotação e inclinação;
- Compatível com montagem tipo VESA

31) MONITOR PROFISSIONAL 55"

- Monitor LCD/LED de uso profissional (não serão aceitas TVs de uso doméstico);
- Diagonal visual: 55";
- Resolução nativa: 3840x2160 (16:9);
- Brilho 250 cd/m²;
- Permitir controle via RJ45 e RS232;
- Conectores:
- HDMI;
- DVI ou DP;
- Deve possuir player embarcado com sistema operacional desenvolvido pelo próprio fabricante do monitor;
- Alimentação: 100~240VAC;
- Deve acompanhar suporte articulado para instalação em parede.



TJPA PRO202400336V03



32) MONITOR PROFISSIONAL 85"

- Monitor LCD/LED de uso profissional (não serão aceitas TVs de uso doméstico);
- Diagonal visual: 85";
- Resolução nativa: 3840x2160 (16:9);
- Brilho 250 cd/m²;
- Permitir controle via RJ45 e RS232;
- Deve possuir player embarcado com sistema operacional desenvolvido pelo próprio fabricante do monitor;
- Conectores:
- HDMI;
- DVI ou DP;
- Alimentação: 100~240VAC.

33) NOBREAK - 10KVA/230V

- Capacidade de potência de saída: 10KW / 10KVA;
- Tensão nominal de saída: 230V;
- Tensão nominal de entrada: 230V (F-N-T);
- Tecnologia de conversão online;
- Forma de onda senoidal;
- Distorção na saída menor que 5%;
- Bateria selada livre de manutenção;
- Pannel LCD para status e controle.

34) NOBREAK - 6KVA/230V

- Capacidade de potência de saída: 6KW / 5,4KVA;
- Tensão nominal de saída: 230V;
- Tensão nominal de entrada: 230V (F-N-T);
- Tecnologia de conversão online;
- Forma de onda senoidal;
- Distorção na saída menor que 5%;
- Bateria selada livre de manutenção;
- Pannel LCD para status e controle.

35) PAINEL DE LED INDOOR 2.5mm - m2

- Pannel tipo LED direto tipo SMD 3 em 1;
- Pixel pitch máximo: 2.5mm;
- Gabinete integrado fabricado em alumínio com espessura máxima de 80mm;
- Brilho mínimo de 700 nits;
- Ângulo de Visualização H/V: 150x150 graus;
- Operação Indoor;
- Não deve possuir borda entre os módulos
- Deve possuir vida útil de pelo menos 50.000 horas;
- Deve possuir uniformidade de brilho superior a 95%;
- Deve possuir contraste mínimo de 5.000:1;
- Deve permitir manutenção frontal;
- Peso máximo de cada gabinete: 12Kg;
- Fator de proteção IP40;



TJPAPRO202400336V03



- Fonte de alimentação bivolt com sistema de resfriamento passivo (sem ventoinhas) integrada ao gabinete formando uma peça única;
- Deve possuir Certificações FCC, CE e ROHS;
- Deve ser fornecido com todos os acessórios de interconexão de vídeo, energia e controle dos módulos;
- Fornecimento e medição do painel por metro quadrado (m²).

36) PLAYER DE DIGITAL SIGNAGE

- Appliance dedicado a reprodução de conteúdo digital via rede;
- Suporte a H.265 e H.264;
- Resolução 4K@60;
- HTML5;
- Suporte a HDR;
- Alimentação via PoE;
- Acompanha software para criação de grades de programação com conteúdo digital;
- Interface para inserção de cartões de memória tipo SDXC;
- Saída HDMI 2.0;
- Interface Ethernet;
- Conteúdos do tipo: Live Feeds: Live Data, Live Text, MRSS, Twitter, Flickr.

37) PROCESSADOR DE VÍDEO PARA PAINEL LED

- Deve suportar o processamento e envio de pelo menos 6,5 milhões de pixels para o painel LED;
- Deve possuir pelo menos 10 portas Gigabit Ethernet para envio de sinal ao painel LED;
- Deve possuir duas interfaces de fibra óptica;
- Deve possuir entrada tipo GENLOCK para sincronismo de vídeo;
- Deve possuir uma interface de rede ethernet dedicada para comunicação e controle;
- Deve ser capaz de processar sinais de vídeo com pelo menos 4K x 1K @ 60Hz;
- Deve possuir 01 entrada de vídeo 3G-SDI;
- Deve possuir 02 entradas de vídeo HDMI 1.4;
- Deve possuir 02 entradas de vídeo DVI;
- Deve permitir o ajuste de brilho e cor do painel LED;
- Deve suportar pelo menos três camadas (layers) de vídeo para exibição no painel (Main Layer, PIP1 e PIP2);
- Deve suportar o processamento de vídeo tipo scaling para ajuste da resolução do conteúdo ao painel LED.

38) PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO

- Deve ser composto de pelo menos 24 interfaces de áudio analógicos (I/O) processados através de DSP (Digital Signal Processor);
- Capacidade de controle de dispositivos externos através de interface Serial e TCP/IP;



TJPAPRO202400336V03



- O processador deverá ter capacidade para trafegar pelo menos 96 canais de áudio digital via Gigabit Ethernet, contando com, no mínimo, 02 (duas) portas RJ45 integradas com velocidade de 1000 Mbps;
- Deve possuir no mínimo 15 portas de controle GPIO para controle de contato;
- Deve possuir no mínimo 16 entradas de áudio balanceadas com cancelamento de eco acústico (AEC);
- Deve possuir no mínimo 08 saídas de áudio balanceadas;
- Deve permitir a criação de interfaces gráficas de operação e configuração do sistema;
- Deve possuir interface USB integrada capaz de enviar e receber áudio digital para microcomputadores tipo PC para realização de conferências (BYOD) e gravações;
- Deve possuir alimentação para microfones em 48 volts (Phantom Power) em todas as portas de entrada;
- Deve possuir painel frontal com informações de estado de funcionamento;
- Deve possuir suporte nativo a tecnologia VoIP com pelo menos dois ramais disponíveis;
- O processador deverá ter capacidade suficiente para processar todas as fontes de áudio necessárias para perfeito funcionamento dos ambientes bem como microfones, sonofletores e amplificadores;
- Possuir funções configuráveis e selecionáveis por software, tais como: mixers, combinadores, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, roteadores, delays, controles, medidores, geradores, etc;
- Possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows 8 ou superior;
- Alimentação Elétrica: 120 VAC a 240 VAC, 50 - 60 Hz.

39) RACK METÁLICO PADRÃO 19" 24U x 970mm

- 24 unidades rack (UR) de altura;
- Profundidade mínima: 970mm;
- Rack fechado;
- Acabamento cor preta;
- Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado;
- Placas laterais e traseira removíveis;
- Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava.
- Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19";
- Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço e com acabamento em preto;
- Calhas de Tomadas com 8 tomadas e cabo com 2,5m, suficientes para alimentação dos equipamentos;
- Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto;
- Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.

40) RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40U x 970mm

- 40 unidades rack (UR) de altura;
- Profundidade mínima: 970mm;



TJPAPRO202400336V03



- Rack fechado;
- Acabamento cor preta;
- Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado;
- Placas laterais e traseira removíveis;
- Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava.
- Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19";
- Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço e com acabamento em preto;
- Calhas de Tomadas com 8 tomadas e cabo com 2,5m, suficientes para alimentação dos equipamentos;
- Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto;
- Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.

41) RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP 4K

- Recebe o sinal HDMI através de rede IP;
- Permite conexão direta e via switch Ethernet com os Transmissores HDMI via IP no padrão JPEG2000;
- Saída: HDMI 1.4 com HDCP 2.2 até 3840x2160;
- Interface USB;
- Entrada: CAT6;
- Codificação de vídeo JPEG2000;
- Codificação de áudio LPCM 7.1 e Dolby Atmos;
- Resolução mínima: 3840x2160p@60fps;
- Latência: 33ms;
- Permite o tráfego de sinais de controle;
- Deve ser compatível com controlador para sistema HDMI via IP;
- Deve possuir função extrator de áudio HDMI e possuir interface de áudio analógica.
- Deve permitir alimentação via PoE (IEEE 802.3af).

42) SUBWOOFER

- Subwoofer Passivo;
- Com 2 x woofer de 10";
- Potência de 500W RMS;
- Resposta de frequência de 37Hz a 270Hz;
- Sensibilidade: 90dB;
- Impedância: 8 ohms;
- Cor preta.

43) SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS

- 48 Portas Ethernet 10/100/1000Mbps com suporte a POE em todas as portas;
- 04 portas SFP 1Gbps;
- Gerenciável Layer 3;
- IGMP v1, v2, v3;



TJPA PRO202400336V03



- IGMP Querier;
- IGMP snooping;
- PoE com capacidade de prover 740W;
- Capacidade Encaminhamentos: 77 Mpps;
- Capacidade de comutação mínima: 104 Gbps.

44) SWITCHER DE VIDEO AO VIVO

- 8 entradas SDI;
- Saídas de Programa: 09 x SDI;
- Saídas Multiview: 01 x SDI e 01x HDMI;
- Saída Auxiliar: 01 x SDI;
- Deve suportar sinais de vídeo em 12G-SDI;
- Cada entrada deve possuir conversor de padrão independente de baixa latência para permitir a utilização de combinações múltiplos formatos de vídeo;
- Deve possuir entrada para referência de vídeo BNC;
- Possibilidade de inserção de logomarcas pré-definidas;
- Deve possuir mínimo de 02 canais de entrada de áudio XLR , saída L/R;
- Deve possuir Visor LCD embutido no próprio comutador, para visualização dos sinais de vídeo;
- Deve possuir interface de controle com todos os botões físicos para controle total do comutador, sem a necessidade de utilizar softwares ou computadores externos;
- Conexões RS-422 e Ethernet;
- Saída para fone de ouvido;
- Entrada para microfone;
- Deve possuir fader para controle de transição;
- Fonte de alimentação 110/240 VAC;
- Acompanha software nativo do mesmo fabricante para gerenciamento e operação.

45) TELA INTERATIVA 75"

- Monitor LCD/LED TouchScreen de uso profissional (não serão aceitas TVs de uso doméstico);
- Diagonal visual: 75";
- Tela com superfície Multitouch integrada, não será aceito sistema touchscreen externo (overlay);
- Resolução nativa: 3840x2160;
- Brilho 350 cd/m² (nits);
- Ângulo de visão: 176°H x 176°V;
- Alto-falantes: 2x10W;
- Permitir controle via RJ45 e RS232;
- Conectores: o HDMI (x2);

46) TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP

- Transmite o sinal HDMI através de rede IP;
- Permite conexão direta e via switch Ethernet com os Receptores HDMI via IP no padrão JPEG2000;
- Entrada: HDMI 1.4 com HDCP 2.2 até 3840x2160;



TJPAPRO202400336V03



- Interface USB;
- Saída: CAT6;
- Codificação de vídeo JPEG2000;
- Codificação de áudio LPCM 7.1 e Dolby Atmos;
- Suporte a transporte de áudio via DANTE com pelo menos dois canais simultâneos;
- Resolução mínima: 3840x2160p@60fps;
- Latência: 33ms;
- Permite o tráfego de sinais de controle;
- Deve ser compatível com controlador para sistema HDMI via IP;
- Deve possuir função extrator de áudio HDMI e possuir interface de áudio analógica;
- Deve permitir alimentação via PoE (IEEE 802.3af).

47) TRIPÉ PARA CÂMERA COM CABEÇA HIDRÁULICA E MANOPLA

- Tripé para câmera com movimentação fluida;
- Deve suportar pelo menos 4KG;
- Deve possuir pernas com dois estágios;
- Deve possibilitar ajuste de altura;
- Deve possuir sistema de contrabalanceamento;
- Deve permitir ajustes de +90 a -60 graus de inclinação vertical;
- Deve ser fornecido com bolsa para transporte.

48) UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO

- Equipamento de colaboração de áudio e vídeo via rede;
- Deve permitir que um usuário possa compartilhar a tela de seu dispositivo com os dispositivos de outros usuários que possuam a aplicação instalada;
- Permite que qualquer dispositivo possa ser configurado como um receptor através da instalação do aplicativo de colaboração;
- Permite a integração direta com aplicativos de conferência como Skype for Business, Microsoft Teams, Google Meet, cisco WebEx, Zoom e outros;
- Deve suportar a exibição de conteúdo proveniente de 06 apresentadores simultaneamente;
- Deve permitir que pelo menos 150 usuários possam se conectar em uma sessão;
- Deve possuir interface WEB para gerenciamento;
- Deve ser compatível com Windows, MAC OS, IOS e Android;
- Deve permitir a conexão de periféricos AV em sua porta USB;
- Deve possuir saída HDMI para conexão a um display;
- Deve possuir interface ethernet para conexão à rede local.

49) TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

Deverá a CONTRATADA, providenciar treinamento operacional dos equipamentos para até 10 pessoas, a serem indicadas por cada CONTRATANTE. A carga horária total deverá ser adequada com a disponibilidade dos técnicos das CONTRATANTES de, no mínimo, 40 horas. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, de forma presencial, nas dependências das CONTRATANTES ou local a ser indicado por cada uma delas.



ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – TODOS OS ITENS

Caberá à CONTRATADA entregar os equipamentos objeto deste edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais, considerando as especificações dos sistemas.

Deverão ser fornecidos todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos para a perfeita integração e funcionamento dos sistemas de sonorização, captura de vídeo, exibição de vídeo, de automação e controle.

Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal.

Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT.

Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA SONORIZAÇÃO

Sonorização com processamento digital com ajustes automáticos de ganho, abertura e fechamento dinâmicos de microfones, controle de todo o áudio via sistema de automação composto por estações de conferência com microfones tipo gooseneck para os membros da mesa.

Os microfones gooseneck permitem o posicionamento automático das câmeras PTZ, focando diretamente o locutor atual.

Todo o transporte de sinais entre os processadores digitais de áudio e até a cabine técnica se dará via rede ethernet com protocolo digital em camada 3.

O sistema de áudio deverá permitir a realização de chamadas em teleconferência e videoconferência, com cancelamento de eco acústico em todos os microfones.

O sistema digital de áudio deve proporcionar diversas programações, para diversos eventos a serem realizados no ambiente.

O sistema digital de áudio deverá ser operado via rede.

O sistema de áudio deverá gravar em forma de backup o áudio do ambiente.

O sistema de áudio deverá possibilitar a gravação de todas as fontes de áudio do ambiente.

Serão instaladas novas caixas acústicas de embutir e sobrepor conforme o ambiente, de modo a garantir difusão sonora homogênea e alta inteligibilidade da fala durante as sessões e eventos.

Os sinais de áudio deverão ser monitorados através da rede local da CONTRATANTE.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SISTEMA DE CAPTURA DE VÍDEO

Sistema composto por câmeras PTZ com interfaces SDI e IP com resolução Full HD (1080p) interligadas a um computador de vídeo digital profissional e ao processador digital de áudio para realização de videoconferência por meio de soluções em Nuvem (Webex, Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, dentre outros).

As câmeras serão fixadas em cada ambiente, em pontos estratégicos, permitindo a captação de vários ângulos.



TJPAPRO202400336V03



Todas estas câmeras serão comandadas por um controlador físico, tipo Joystick, via IP, além de serem integradas ao sistema de automação, permitindo o seu posicionamento automático mediante a abertura dos microfones do ambiente.

As câmeras também serão interligadas a um dispositivo dedicado a webconferências, permitindo a realização de conferências de forma integrada ao sistema de áudio e vídeo do ambiente.

Os sinais de áudio e vídeo captados pelas câmeras e microfones serão digitalizados por um encoder A/V compacto que gerará um arquivo formato MP4. Estes arquivos poderão ser gravados em cartões de memória ou discos rígidos USB, ou em servidores tipo storage disponíveis na rede local. Este encoder também gera simultaneamente um fluxo ao vivo que poderá ser disponibilizado através das páginas de mídias sociais oficiais do CONTRATANTE, como Youtube, Facebook dentre outros.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SISTEMA DE EXIBIÇÃO DE VÍDEO

Todos os sinais de vídeo serão entregues em formato digital (HDMI ou HD-SDI) para os dispositivos de visualização garantindo a máxima qualidade das imagens.

Todo o roteamento e processamento de vídeo serão realizados através de equipamentos de vídeo digital e demais acessórios para garantir a máxima qualidade nas imagens.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE

O sistema de automação de cada ambiente deverá possuir uma central de processamento com porta Ethernet, interfaces seriais e demais interfaces de controle, dimensionadas conforme a quantidade de equipamentos gerenciáveis a serem instalados.

A operação dos equipamentos será realizada a partir de um painel touchscreen de controle.

O sistema ofertado deverá ainda permitir o comando e controle de todas as interfaces de áudio e vídeo do ambiente.

Toda a programação gráfica da interface de controle será personalizada conforme as necessidades do ambiente e do CONTRATANTE e deverá ser intuitiva e possibilitar a qualquer momento, e apenas com o toque de um botão, que todo o sistema volte a configuração padrão para o ambiente, evitando possíveis falhas.



8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Condições de Entrega

- ☒ O prazo de entrega dos bens é de **90 (noventa)** dias, contados da assinatura do contrato.
- ☒ O prazo de Conferência da entrega e aceite dos itens entregues é de **95 (noventa e cinco)** dias, contados da assinatura do contrato, por parte da CONTRATANTE.
- ☒ O prazo da Realização do Treinamento é de **96 (noventa e seis)** dias, contados da assinatura do contrato, por parte da CONTRATANTE.

Findados os prazos em dias não úteis, serão considerados como data de encerramento o dia útil seguinte.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pelos gestores do contrato.

Local da Entrega:

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO CENTRAL ROD. AUGUSTO MONTENEGRO 4950, PARQUE VERDE, Belém-PA, no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta feira.

Ponto 2: Recebimento

Do recebimento provisório

- Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, e de forma definitiva após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
- Os bens serão devolvidos à CONTRATADA no caso de não atenderem a todas as especificações deste Termo de Referência.

Do recebimento definitivo

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do material, consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e configurados, em pleno funcionamento, sem que, para isto, incorra qualquer dispêndio adicional por parte da CONTRATANTE no que se refere a serviços, materiais ou acessórios.

Após o término da instalação, será agendada a execução do treinamento.

A CONTRATADA fornecerá suporte com garantia e manutenção para todos os equipamentos durante 36 meses, prazo que se inicia com o pleno fornecimento dos



TJPA PRO 202400336V03



equipamentos formalizados com a emissão dos recebimentos definitivos por cada CONTRATANTE.

Em caso de manutenção dos equipamentos, a CONTRATADA deverá consertá-los e disponibilizá-los em pleno funcionalmente operacional em, no máximo, 72 horas a partir da abertura do chamado junto ao suporte técnico.

A CONTRATADA deverá fornecer um telefone IP ou linha 0800 ligada diretamente com o suporte técnico para eventuais chamados ou dúvidas técnicas.

A CONTRATADA deverá fornecer um portal em seu domínio de acesso individualizado ao CONTRATANTE onde deve constar a relação individualizada de todos os equipamentos, diagramas, manuais, notas fiscais, números de série, histórico de chamados via telefone ou email e updates de softwares quando houver. O ambiente deve proporcionar o download e impressão de qualquer documento ou texto presente no local.

10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:

Obrigações

- As obrigações presentes no Termo de Referência do PE 19/2023 o qual gerou a ARP 37/2023 e que é objeto deste Termo de Referência são atreladas a gestão/adesão da ATA a qual citamos abaixo:

56. Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 56.1. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 56.2. Dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Ordem de Compras;
- 56.3. Solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pelo TCE/SC.

57. Das Obrigações do TCE/SC:

- 57.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;
- 57.2. Emitir a Ordem de Compras com as quantidades solicitadas para fornecimento, conforme a necessidade do Tribunal de Contas;
- 57.3. Acompanhar a entrega dos produtos;
- 57.4. Notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
- 57.5. Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
- 57.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 57.7. Analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.



TJPAPRO202400336V03



11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, com fundamento no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, em caso de justificado atraso para entrega e instalação dos equipamentos.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666, de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Jonas da Silva Soares:	Matrícula(s): 11676-9
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Marcelo Farias das Chagas	Matrícula(s): 5999-4

Ponto 3: Gestor do contrato

Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Daniel Fontes Pereira:	Matrícula(s): 11695-5
Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Bruno Vieira dos Santos:	Matrícula(s): 11651-3



13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

Os bens fornecidos serão aferidos quando entregues, funcionais e instalados. Só haverá pagamento após a conclusão das instalações e dos treinamentos.

Ponto 1: Liquidação



TJPAPRO202400336V03



Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de on-line acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Ponto 2: Prazo de Pagamento



TJPAPRO202400336V03



O pagamento será realizado por cada uma das CONTRATANTES, de acordo com os seus quantitativos, atas e contratos próprios, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos e respectiva liquidação da despesa.

Ponto 3: Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ponto 4: Antecipação de Pagamento

O objeto em questão não prevê antecipação do pagamento.

Ponto 5: Cessão de Crédito



TJPAPRO202400336V03



É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, e conforme as regras do presente tópico.

- Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o , tudo nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta

A contratação objeto deste Termo de Referência remete a Adesão a ARP 37/2023 do TCESC o qual se deu por realizado nos seguintes termos: Modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo tipo de licitação **menor preço por lote**, sob o regime de execução de preços unitários nos termos da lei 8.666/1993.

☒ Eletrônica

☐ Presencial

O modo de disputa será:

☒ Aberto

☐ Fechado

☐ Aberto e fechado

☐ Fechado e aberto

Justificativa:.....

O critério será:

☒ Menor preço

☐ Maior desconto



TJPAPRO202400336V03



Ponto 2: Forma de fornecimento ☒ Integral ☐ Parcelado ☐ Continuado
Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S Valor estimado de até R\$ 80.000,00 Licitação ☒ Não ☐ Sim Item / lote ☐ Não ☐ Sim Exclusivo às ME/EPP Licitação ☐ Não ☐ Sim Item / lote ☐ Não ☐ Sim Item / lote Justificativa para não adoção: ☐ Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ☐ Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado; Justificativa:..... ☐ Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificativa:.....



Ponto 4: Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá a CONTRATADA comprovar os seguintes requisitos:
Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped; f) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação; g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; h) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
Não se aplica por se tratar de adesão a ata.
Ponto 5: Consórcio
☐ Será possível a participação de consórcios de empresa. ☒ Não será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa obrigatória: Considerando a contratação por Adesão a ARP não há necessidade de formação de consórcio.
Ponto 6: Admissão de Cooperativa – FACULDADE
☒ Não ☐ Sim



TJPAPRO202400336V03



15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.

- ☐ Não se aplica por se tratar de aquisição
☐ Serviços continuados
☒ Não tratado no Termo de Referência da ARP 37/2023 do TCESC.

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, ° inciso XVII da IN nº 01/2023

O custo total da contratação é de R\$ 7.743.068,63 (sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme preços obtidos na ARP 37/2023 do TCESC.

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 2159 (Secretaria de Informática)
- Fonte de Recursos: 0102
- Programa de Trabalho: 02.126.1417.8181/8182
- Elemento de Despesa: 339030, 339040, 339052
- Plano Interno: 4110008181 e 4110008182
- Exercício financeiro 2024.
- Distribuição: 2º Grau 23%, Apoio 77%



18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- I – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Tribunal de Contas, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no item 18, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará pelo período de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade.

A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

- ☐ Sim;
- ☒ Não.

Possibilidade de registro de mais de um fornecedor:

- ☐ Sim;
- ☒ Não.

Possibilidade de registros de preços diferentes:

- ☒ Não;
- ☐ Sim.

[] Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes



TJPAPRO202400336V03



☐ Em razão da forma e do local de acondicionamento ☐ Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote ☐ Por outros motivos. Justificativa: Atendimento Integral em 1 único pedido		
Possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços		
☒ Não ☐ Sim		
Condições para alteração de preços registrados		
Não se aplica		
Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital		
Não se aplica		
Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências		
Não se aplica		

Modelo de TR padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 30/01/2024
--------------------------	-----------	--

Belém/PA, 26 de março de 2024.
Nome e assinatura da equipe de planejamento da contratação



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 024/2024/TJPA//Partes: TJPA e DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL (Comarca de Igarapé-açu), inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, com endereço à Rodovia PA 320, S/N, Igarapé-Açu/PA, Cep: 68725-000, Telefone: (31)98706-9043, e-mail: flavio.miranda@policiacivil.pa.gov.br; ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GONÇALO FERREIRA (COMARCA DE CURUÇÁ), inscrita no CNPJ/MF nº. 05.054.937/0001-63, com endereço à Tv. 15 de agosto, 200, Centro, Curuçá/PA, Cep: 68750-000, Telefone: (91) 99255-3317, e-mail: eegoncaloferreira@gmail.com; ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL SABINO (Termo de Magalhães Barata), inscrita no CNPJ/MF nº. 05.054.937/0001-63, com endereço à Vila de Nazaré do Fugido, Rua Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Centro, Magalhães Barata/PA, Cep: 687222-000, Telefone: (91) 98439-4896, e-mail: senaenio95@gmail.com; ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NELSON REBELO (Comarca de Marapanim), inscrita no CNPJ/MF nº. 14.531.383/0001-39, com endereço à Rodovia Marapanim-Marudá, Km 02, S/N, Bairro 12 de Outubro, Marapanim/PA, Cep: 68768-970 , Telefone: (91) 99136-8103, e-mail: docarmofonti@gmail.com; ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE KENNEDY (Comarca de Maracanã), com inscrição no CNPJ/MF nº. 05.054.937/0001-63, com endereço à Rua Espírito Santo, S/N, Centro, Cep: 68710-000, Maracanã/PA, Telefones: (91) 98800-8221, e-mail: escolakennedymaracana@gmail.com e MINISTÉRIO ESPERANÇA (Comarca de Inhangapi e São Francisco do Pará), com inscrição no CNPJ/MF nº. 11.509.354/0001-82, Rua Kazuma Oyama, nº 2449, Bairro Estrela, Cep: 68745-000, Castanhal/PA, Telefones: (91) 98832-3441 / 3721-1081, e-mail: hopeministriesbrazil@gmail.com//Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-MEM-2023/64870 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 14.098,78 (Catorze mil, noventa e oito reais e setenta e oito centavos)//Data da assinatura do contrato: 27/03/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1056187

Extrato de CONTRATO Nº 033/2024/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no C.N.P.J. n.º 58.619.404/0008-14, situada na Avenida Moacir da Silveira Queiroz, 380, Bairro Universitário II, Paranaíba/MS, CEP: 79.500-000, arthur.rocha.ext@convergint.com // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para a modernização de equipamentos do Tribunal de Justiça do Pará, compreendendo o fornecimento de sistema multi-mídia digital e instalação completa, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência. // Origem: adesão à Ata de Registro de Preços n.º 037/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 019/2023 (Processo SEI 23.0.000005093-8) do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor // Valor global do Contrato: R\$ 7.743.068,63 (sete milhões, setecentos e quarenta e três mil e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), durante o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, com fundamento no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, em caso de justificado atraso para entrega e instalação dos equipamentos. // Dotação Orçamentária do TJPA: •Gestão/Unidade: 2159 (Secretaria de Informática); •Fonte de Recursos: 0102;•Programa de Trabalho: 02.126.1417.8181/8182;•Elemento de Despesa: 339030, 339040, 339052;•Plano Interno: 4110008181 e 4110008182;•Exercício financeiro 2024;• Distribuição: 2º Grau 23%, Apoio 77%// Vigência: 28 de março de 2024 a 28 de março de 2025 // Data da assinatura: 28.03.2024 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1056365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/TJPA/2024

ACOLHO o julgamento apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/TJPA/2024, que tem por objeto a contratação de solução de pagamento por meio eletrônico que realize captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação de transações financeiras à vista e/ou parceladas, por meio de sistema e-commerce, realizadas com cartão de crédito e cartão de débito, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 27/03/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1055845

DIÁRIA

PORTA- RIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRI- CULA	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUAN- TIDADE	VALOR
688	01/03/2024	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	BELEM/PA	VIGIA/PA	VISTORiar OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	04/03/2024	0,5	R\$ 218,26
689	01/03/2024	SELMA LIDIA AZEVEDO LOBATO	68535	BELEM/PA	VIGIA/PA	REALIZAR VISTORIA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM	04/03/2024	0,5	R\$ 218,26
690	01/03/2024	ODINANDRO GARCIA CUNHA	158585	JURUTI/PA	OBIDOS/PA	REALIZAR AUDIENCIAS E INSPEÇÃO CARCERARIA	04 A 08/03/2024	4,5	R\$ 4.371,57
691	01/03/2024	GILVAN GOMES DOS SANTOS	205303	JURUTI/PA	OBIDOS/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	04 A 08/03/2024	4,5	R\$ 2.509,78
692	01/03/2024	MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS	1309	BELEM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 0647/2024-SP, DE 28/02/2024	12 A 16/03/2024	2,0	R\$ 2.227,78
693	01/03/2024	JEOVANA RODRIGUES MIRANDA	29726	BELEM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 0648/2024-SP, DE 28/02/2024	12 A 16/03/2024	2,0	R\$ 1.282,12
694	01/03/2024	ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO	24503	BELEM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 0649/2024-SP, DE 28/02/2024	12 A 16/03/2024	2,0	R\$ 2.227,78
695	01/03/2024	SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA	30252	BELEM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 0650/2024-SP, DE 28/02/2024	12 A 16/03/2024	2,0	R\$ 2.227,78
696	01/03/2024	CHARLES MENEZES BARROS	22969	BELEM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 0651/2024-SP, DE 28/02/2024	12 A 16/03/2024	2,0	R\$ 2.227,78